
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe da aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Acumulados, referentes ao bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no valor de R\$250.332,72 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de setembro, constante na Ata ordinária nº 351 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação de Recursos Acumulados** do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no valor de **R\$ 250.332,72** (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), destinados ao custeio e fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Compete ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social realizar, anualmente, a **reprogramação dos saldos financeiros** relativos aos programas, projetos e serviços existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo reprogramá-los para o exercício subsequente, observada a vigência das respectivas ações e as normas de cofinanciamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 10 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2025 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:52339ADE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2025. Edição 3362
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>